



Caderno Administrativo
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados
do Trabalho



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4475/2026

Data da disponibilização: Quarta-feira, 20 de Maio de 2026.

<p>Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho</p> <p>Ministro AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO Diretor da ENAMAT</p> <p>Ministra DELÁIDE ALVES MIRANDA ARANTES Vice-Diretora da ENAMAT</p>	<p>SAFS - Qd 8 - Lote 1 - Zona Cívico-Administrativa - Bloco A, L4 sul, Brasília /DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : 3043-4269</p>
---	---

ENAMAT

Edital

Edital

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ESPECIALIZADA - Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PESQUISADORES E PESQUISADORAS

O Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), no uso das atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para seleção de pesquisadores e pesquisadoras para realização de pesquisa científica, conforme normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Subprograma "Inovação e Pesquisa Judiciária" no âmbito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT (Ato Normativo CPESQ nº 1/2026).

1 OBJETO

Seleção de pesquisadores e pesquisadoras para compor Grupo de Pesquisa para realização de pesquisa científica e formação de cadastro de reserva para atuar no Projeto de Pesquisa "Diagnóstico sobre o processo de avaliação das atividades formativas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT e das Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho - EJUDs".

2 INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

2.1 Propósito do trabalho:

A ENAMAT e as EJUDs organizam atividades formativas voltadas ao desenvolvimento de competências jurídicas, institucionais e profissionais da magistratura trabalhista. A qualidade dessas atividades formativas depende de vários fatores, dentre os quais a adequação do desenho pedagógico, das metodologias de ensino e, especialmente, dos processos de avaliação utilizados para aferir seus resultados e orientar o aprimoramento das ações educacionais.

A literatura especializada em avaliação de treinamentos e desenvolvimento profissional reconhece a avaliação como etapa fundamental da aprendizagem organizacional, permitindo aferir a efetividade das ações formativas e subsidiar o aprimoramento contínuo das práticas pedagógicas. Entre os modelos mais difundidos, destaca-se o de Kirkpatrick (1976), que organiza a avaliação em diferentes níveis: reação, aprendizagem, comportamento e resultados (impacto), abrangendo desde a percepção imediata dos participantes até mudanças na prática profissional e nos resultados institucionais.

No campo específico da formação judicial, o estado da arte da literatura indica que há pouca sistematização de experiências e metodologias voltadas à avaliação de impacto das atividades formativas, seja no sistema de justiça brasileiro, seja em experiências internacionais.

Por outro lado, no modelo formativo da Justiça do Trabalho, as avaliações de reação são amplamente utilizadas pela ENAMAT e pelas Escolas Judiciais regionais como instrumentos de coleta de *feedback* dos participantes acerca das atividades desenvolvidas. Nesse contexto, considerando a importância de avaliar empiricamente o impacto das atividades formativas da magistratura trabalhista, torna-se relevante conhecer as ferramentas avaliativas disponíveis a fim de compreender, de forma sistemática e aprofundada, os efeitos produzidos em termos de aquisição e aperfeiçoamento de competências profissionais.

2.2 Objetivo Geral:

Diagnosticar e analisar os modelos e processos avaliativos utilizados pela ENAMAT e pelas EJUDs, no que se refere às atividades de formação inicial e continuada de magistrados e magistradas, considerando as modalidades de oferta (presencial e a distância), as metodologias pedagógicas adotadas, a existência de planejamento e design instrucional estruturado e, especialmente, a presença, ou ausência, de práticas sistemáticas de avaliação formativa. Objetiva-se, com a investigação e análise dos modelos e instrumentos avaliativos vigentes, identificar lacunas e boas práticas, visando contribuir com o aprimoramento do modelo de avaliação das atividades formativas no âmbito da formação judicial trabalhista.

2.3 Objetivos Específicos:

I. Mapear os instrumentos, metodologias e práticas de avaliação das atividades formativas atualmente adotados no sistema de formação e de aperfeiçoamento de magistrados e magistradas trabalhistas, abrangendo a ENAMAT e as EJUDs;

II. Investigar como vêm sendo conduzidas as avaliações dos programas de formação institucional da ENAMAT e das EJUDs, a fim de verificar o nível de frequência de uso de metodologias estruturadas em avaliações de reação e de impacto nas escolas nacional e regionais trabalhistas e analisar seus efeitos;

III. Analisar as avaliações das atividades formativas realizadas pela ENAMAT e pelas EJUDs, buscando identificar se determinadas características das atividades formativas, como a adoção de metodologias ativas, a presença de diagnóstico de necessidades, design instrucional estruturado e a organização pedagógica sistematizada estão associadas a avaliações mais positivas por parte dos participantes;

IV. Propor recomendações e diretrizes para o aprimoramento dos instrumentos de avaliação das atividades formativas, a fim de contribuir com o aperfeiçoamento do sistema formativo da ENAMAT e das Escolas Judiciais.

3 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1 Disposições gerais sobre o Grupo de Pesquisa e a pesquisa a ser desenvolvida:

3.1.1 Realização de seleção pública visando à composição de um Grupo de Pesquisa para a produção de estudos empíricos e realização de diagnóstico sobre o sistema de avaliação dos resultados das ações formativas no âmbito das escolas judiciais trabalhistas. A pesquisa a ser desenvolvida deverá observar os objetivos dispostos no item 2, além dos demais requisitos e exigências previstos neste edital.

3.1.2 O grupo de pesquisa a ser selecionado será composto por três pesquisadores(as), sendo um(a) pesquisador(a) sênior, um(a) pesquisador(a) pleno(a) e um(a) pesquisador(a) júnior, nos termos do art. 12, incisos II, III e IV do Ato Normativo CPESQ nº 1/2026.

3.1.3 Cabe ao(à) pesquisador(a) sênior propor um projeto de pesquisa de caráter exploratório, que apresente abordagens quantitativas e qualitativas voltadas à elaboração de diagnóstico baseado em estudos e investigação empírica sobre os processos avaliativos no sistema formativo da magistratura da Justiça do Trabalho. O(a) candidato(a) a pesquisador(a) sênior deve propor o desenho metodológico que considerar mais adequado ao seu objeto de estudo. No entanto, é obrigatório que a metodologia inclua uma abordagem qualitativa abrangendo, no mínimo, cinco Escolas Judiciais e a ENAMAT. Estratégias de métodos mistos (qualitativos e quantitativos) são permitidas e incentivadas.

3.2 Seleção 1 - Pesquisador(a) Sênior

3.2.1 Titulação mínima de doutorado (para vaga imediata e cadastro de reserva)

3.2.2 Atribuições: definir o desenho metodológico, o embasamento teórico e a orientação do projeto; orientar e validar o trabalho dos demais profissionais envolvidos na pesquisa, garantindo o rigor técnico de todas as etapas previstas; decidir sobre alterações metodológicas e soluções de imprevistos que impactem o escopo ou os objetivos da pesquisa; atuar como interlocutor principal junto a autoridades e órgãos colegiados; orientar e revisar os relatórios técnicos e produtos de transferência de conhecimento produzidos pela equipe; responsabilizar-se pela redação final dos relatórios e pela entrega do relatório mensal de acompanhamento, respondendo pelas obrigações e demais entregas do projeto de pesquisa junto à Comissão de Seleção e Acompanhamento, observando as diretrizes estabelecidas pelo art. 13 do Ato Normativo CPESQ nº 1/2026.

3.3 Seleção 2 - Pesquisador(a) Pleno(a)

3.3.1 Titulação mínima de mestrado (para vaga imediata e cadastro de reserva)

3.3.2 Atribuições: Auxiliar o(a) pesquisador(a) sênior na realização de levantamento bibliográfico e no mapeamento de fontes de dados nacionais e internacionais, na condução do trabalho de campo, na coordenação da equipe na coleta de dados e na aplicação de técnicas de pesquisa; propor ao(à) pesquisador(a) sênior soluções e ferramentas para a extração, tratamento e análise de dados e realizar em conjunto sua execução; monitorar o progresso das atividades e propor ao(à) pesquisador(a) sênior ajustes técnicos em resposta a imprevistos; elaborar relatórios parciais de trabalho e sistematizar análises preliminares; zelar pela execução da metodologia e participar ativamente da redação dos relatórios técnicos e demais entregas do projeto.

3.4 Seleção 3 - Pesquisador(a) Júnior

3.4.1 Titulação mínima de graduação (para vaga imediata e cadastro de reserva)

3.4.2 Atribuições: Sob a orientação do(a) pesquisador(a) sênior, realizar o levantamento e a sistematização de dados e informações relevantes para os projetos de pesquisa; executar pesquisas bibliográficas e documentais, incluindo a coleta, organização e análise preliminar de fontes; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos, notas informativas, resumos e outros produtos de pesquisa; apoiar a organização de bases de dados, planilhas e instrumentos de coleta de informações; contribuir para a aplicação de questionários, entrevistas ou outras metodologias de coleta de dados, quando necessário; participar de reuniões de equipe e colaborar no acompanhamento das atividades dos projetos; efetuar a transcrição de

Data da Disponibilização: Quarta-feira, 20 de Maio de 2026

áudios, revisão ortográfica e formatação técnica de documentos técnicos e científicos; executar outras atividades correlatas, compatíveis com seu nível de formação, conforme orientação da coordenação do projeto.

3.5 As atividades da pesquisa serão realizadas de forma remota. A ENAMAT não disponibilizará estrutura física para o desenvolvimento das atividades, ressalvadas eventuais atividades de campo e encontros presenciais previamente definidos pela ENAMAT.

4 MODALIDADES, QUANTIDADE E VALORES DAS BOLSAS

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Seleção	Modalidade	Valor da bolsa	Vagas imediatas	Cadastro Reserva
1	Pesquisador(a) Sênior	R\$ 6.381,00	01	03
2	Pesquisador(a) Pleno(a)	R\$ 4.970,00	01	03
3	Pesquisador(a) Júnior	R\$ 3.085,00	01	03

4.2 As modalidades e valores das bolsas seguem o disposto no art. 24, §1º e no Anexo I do Ato Normativo CPESQ nº 1/2026.

4.3 As vagas para cadastro reserva são destinadas à provimento extraordinário, a depender da necessidade e conveniência da ENAMAT.

4.3.1 Caso haja desistência da pessoa selecionada ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocada a pessoa selecionada em segundo lugar e, assim, sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto de pesquisa.

4.3.2 O cadastro reserva terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da ENAMAT.

4.4 A concessão da bolsa de pesquisa não configura vínculo empregatício, nem se caracteriza como contraprestação de serviço.

4.5 A promoção de diversidade étnico-racial, de gênero e para pessoas com deficiência nos grupos de pesquisa será contemplada por meio dos critérios de seleção dispostos no item 9 relacionado ao "julgamento das candidaturas".

4.6 Nos termos do art. 25, §único do Ato Normativo CPESQ nº 1/2026, os(as) pesquisadores(as) que receberem bolsas financiadas com recursos públicos federais não poderão receber as bolsas previstas neste edital.

4.7 Salvo impedimento previsto na legislação relativa ao cargo da pessoa candidata, o(a) pesquisador(a) selecionado(a), nos termos do art. 10 do Ato Normativo CPESQ nº 1/2026, poderá acumular a bolsa do Subprograma "Inovação e Pesquisa Judiciária" com os vencimentos provenientes do exercício de cargo de professor(a), pesquisador(a) universitário(a) ou de cargos públicos cujo exercício envolva preferencialmente atividades de pesquisa científica, de pesquisa aplicada às políticas públicas e ao desenvolvimento do país, de ciência de dados, de tecnologia de informações e de inovação.

4.8 O(A) candidato(a) vinculado(a) à Instituição Pública de Ensino, se em regime de dedicação exclusiva, deverá apresentar autorização da instituição de origem para atuação em projetos de pesquisa da ENAMAT.

5 DURAÇÃO DAS BOLSAS

5.1 As bolsas descritas no quadro constante do item 4.1 terão duração prevista de 10 (dez) meses.

5.1.1 As bolsas poderão ser prorrogadas até o limite máximo de 12 (doze) meses, a depender da necessidade, conveniência e autorização pela ENAMAT, nos termos do art. 5º, §2º do Ato Normativo CPESQ nº 1/2026.

5.2 Não poderá ser concedido apoio financeiro à pessoa candidata que foi beneficiada com a concessão de bolsa do Subprograma Inovação e Pesquisa Judiciária nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de início de nova concessão, exceto nas seguintes situações:

5.2.1 Quando o termo de outorga anterior tiver sido implementado nos últimos 6 (seis) meses, poderá ser concedida nova bolsa pelo período máximo de 6 (seis) meses, exclusivamente para complementar o período inicialmente concedido, observado o limite total de 12 (doze) meses de bolsa.

5.2.2 Quando o(a) candidato(a) esteja concorrendo a modalidades de bolsa com valor superior ao recebido anteriormente.

5.3 Nos termos do art. 26, §2º do Ato Normativo CPESQ nº 1/2026, ultrapassado o limite de 12 (doze) meses de bolsa, será obrigatória a observância da quarentena de 12 (doze) meses para nova concessão.

6 REQUISITOS E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS)

6.1 Os requisitos aplicáveis estão descritos nos quadros a seguir:

Data da Disponibilização: Quarta-feira, 20 de Maio de 2026

6.1.1 Requisitos para Seleção 1 - Pesquisador(a) Sênior	
Requisitos:	<p>6.1.1.1 Possuir título de Doutorado;</p> <p>6.1.1.2 Ter conhecimento e experiência (vínculos profissionais e/ou publicações realizadas) nas áreas de programas educacionais, sistemas instrucionais e sistemas de avaliação de treinamento e desenvolvimento ou áreas de conhecimento correlatas;</p> <p>6.1.1.3 Ter conhecimento e experiência (vínculos profissionais e/ou publicações realizadas) na área de pesquisa aplicada;</p> <p>6.1.1.4 Possuir disponibilidade para viagens;</p> <p>6.1.1.5 Apresentar projeto de pesquisa relacionado ao tema proposto, conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste edital;</p> <p>6.1.1.6 Preencher formulário de inscrição, ao qual deverá ser anexado o projeto de pesquisa referido no item anterior.</p>
6.1.2 Requisitos para Seleção 2 - Pesquisador(a) Pleno(a)	
Requisitos:	<p>6.1.2.1 Possuir título de Mestrado;</p> <p>6.1.2.2 Ter conhecimento nas áreas de programas educacionais, sistemas instrucionais e sistemas de avaliação de treinamento e desenvolvimento ou áreas de conhecimento correlatas;</p> <p>6.1.2.3 Ter conhecimento na área de pesquisa aplicada;</p> <p>6.1.2.4 Possuir disponibilidade para viagens;</p> <p>6.1.2.5 Apresentar texto dissertativo, conforme proposta constante do Anexo III deste edital, abordando o problema de pesquisa indicado e desenvolvendo os itens que compõem a avaliação. O documento terá caráter indicativo e não vinculante, destinando-se exclusivamente à avaliação da capacidade analítica e da aderência do(a) candidato(a) ao objeto do edital.</p> <p>6.1.2.6 Preencher formulário de inscrição, ao qual deverá ser anexado o texto dissertativo referido no item anterior.</p>
6.1.3 Requisitos para Seleção 3 - Pesquisador(a) Júnior	
Requisitos:	<p>6.1.3.1 Possuir graduação completa, preferencialmente em uma das seguintes áreas: Estatística, Ciência de Dados, Administração, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Ciências da Computação, Educação ou Psicologia;</p> <p>6.1.3.2 Ter conhecimento e experiência em organização e análise de base de dados;</p> <p>6.1.3.3 Ter experiência em projetos de pesquisa com uso de R e/ou Python;</p> <p>6.1.3.4 Possuir disponibilidade para viagens;</p> <p>6.1.3.5 Apresentar texto dissertativo, conforme proposta constante do Anexo IV deste edital, abordando o problema de pesquisa indicado e desenvolvendo os itens que compõem a avaliação. O documento terá caráter indicativo e não vinculante, destinando-se exclusivamente à avaliação da capacidade analítica e da aderência do(a) candidato(a) ao objeto do edital.</p> <p>6.1.3.6 Preencher formulário de inscrição, ao qual deverá ser anexado o texto dissertativo referido no item anterior.</p>

6.2 Os(As) candidatos(as) deverão apresentar Currículos Lattes atualizados, ressaltando os pontos requeridos neste edital.

6.3 Os requisitos previstos no item 6.1 deverão ser comprovados documentalmente no ato da inscrição.

6.3.1 Considera-se comprovado o conhecimento em pesquisa aplicada mediante, entre outros, a apresentação da formação acadêmica, cursos de capacitação, produção bibliográfica ou participação em grupos de pesquisa com abordagem metodológica empírica, desde que devidamente registrados no Currículo Lattes.

6.3.2 Considera-se comprovada a experiência em pesquisa aplicada mediante registro de participação como coordenador e/ou participante em projetos de pesquisa, autoria ou coautoria de projetos baseados em dados empíricos, de elaboração de relatórios técnicos ou atuação profissional em atividades de pesquisa aplicada, devidamente registradas em carteira de trabalho, no Currículo Lattes ou outros.

6.4 Os títulos obtidos no exterior somente serão aceitos se forem validados em conformidade com a legislação vigente.

6.5 Toda documentação exigida neste edital deve ser apresentada em língua portuguesa.

6.6 Os(As) candidatos(as) para os quais seja exigida a apresentação de projeto de pesquisa deverão anexá-lo, em conformidade com o modelo constante do Anexo II, com extensão máxima de 15 (quinze) páginas.

6.7 Os(As) candidatos(as) para os quais seja exigida a apresentação de texto dissertativo deverão anexá-lo, em conformidade com o disposto nos Anexos III e IV, com extensão máxima de 5 (cinco) e 3 (três) páginas respectivamente.

6.8 Caberá à Comissão de Seleção e Acompanhamento, de que trata o art. 31 do Ato Normativo CPESQ nº 1/2026, deliberar sobre a aceitação dos documentos apresentados.

6.9 Os documentos serão analisados no momento da implementação da bolsa, podendo esta não ser implementada caso não sejam cumpridos os requisitos deste edital.

6.10 A existência de algum tipo de inadimplência por parte da pessoa candidata selecionada junto à Administração Pública Federal, direta ou indireta, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa de pesquisa.

6.11 A titulação apresentada superior ao requisito mínimo da vaga não gera direito à alteração de categoria ou de remuneração. O valor da bolsa e o plano de trabalho são definidos exclusivamente pela vaga à qual o(a) candidato(a) concorreu e foi selecionado.

7 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

7.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário disponível neste edital, devendo o(a) candidato(a) anexar:

7.1.1 Pesquisador(a) Sênior:

- a) Link de acesso ao Currículo Lattes;
- b) Projeto de Pesquisa, conforme modelo constante do Anexo II.

7.1.2 Pesquisador(a) Pleno(a):

- a) Link de acesso ao Currículo Lattes;
- b) Texto dissertativo, conforme modelo constante do Anexo III.

7.1.3 Pesquisador(a) Júnior:

- a) Link de acesso ao Currículo Lattes;
- b) Texto dissertativo, conforme modelo constante do Anexo IV.

7.2 O(a) candidato(a) que não anexar os documentos exigidos no item 7.1 para a respectiva categoria será automaticamente desclassificado.

7.3 O preenchimento dos dados e conferência é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.4 Caso o(a) candidato(a) necessite modificar dados após a inscrição ter sido realizada, poderá encaminhar e-mail fazendo a retificação, respeitando os prazos estabelecidos no edital.

7.5 A inscrição no processo seletivo será efetuada exclusivamente via internet, no período compreendido entre a publicação deste Edital e o dia 14 de junho de 2026, mediante o preenchimento do formulário disponível no link de inscrição.

8 PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será composto por três etapas:

8.1.1 Etapa 1 (E1): Avaliação da documentação dos integrantes do grupo de pesquisa.

8.1.1.1 Esta etapa, de caráter eliminatório, destina-se à homologação das inscrições, mediante a conferência dos documentos obrigatórios dos integrantes do grupo de pesquisa.

8.1.1.2 Os(as) candidatos(as) que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios serão eliminados e não terão suas inscrições analisadas nas etapas subsequentes.

8.1.2 Etapa 2 (E2): Avaliação técnica e de mérito

8.1.2.1 Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na análise do mérito e técnica dos Projetos de Pesquisa ou dos Textos Dissertativos.

8.1.3 Etapa 3 (E3): Entrevista

8.1.3.1 Esta etapa, de caráter classificatório, consistirá na realização de entrevistas com os(as) candidatos(as), com vistas à avaliação de aspectos como domínio do tema, aderência ao objeto da pesquisa e disponibilidade para execução das atividades.

9 JULGAMENTO DAS CANDIDATURAS

Data da Disponibilização: Quarta-feira, 20 de Maio de 2026

9.1 O julgamento das candidaturas será realizado pela Comissão de Seleção e Acompanhamento da ENAMAT.

9.2 Ocorrendo impedimento por parentesco, orientação ou parceria acadêmica ou vínculo íntimo ou pessoal com o avaliado, o membro da Comissão deverá ser obrigatoriamente substituído por seu suplente.

9.3 Constituem os critérios de julgamento aplicáveis:

9.3.1 Seleção 1 - Pesquisador(a) Sênior (para vaga imediata e cadastro reserva)

Etapa 1 (E1): Avaliação da documentação	
Critérios	Pontuação Máxima
I - Perfil do(a) candidato(a)	<p>Até 10 pontos</p> <p>Produção de tese e/ou dissertação em sistemas instrucionais de ensino profissional, sistemas de avaliação de treinamento e desenvolvimento ou em temática correlata com o objeto da pesquisa;</p> <p>Experiência profissional relacionada ao objeto da pesquisa, tais como professor universitário ou instrutor que atuou em escolas de governo ou escolas judiciais;</p> <p>Comprovação de inglês avançado para leitura técnica;</p> <p>Pertencente a grupos historicamente sub-representados.</p>
II - Experiência em pesquisa	<p>Até 20 pontos</p> <p>Experiência em pesquisa aplicada em áreas educacionais, sistemas instrucionais ou sistemas de avaliação de treinamento e desenvolvimento ou áreas de conhecimento correlatas;</p> <p>Experiência com coordenação de pesquisa;</p> <p>Experiência em pesquisa empírica com produção de dados primários, incluindo coleta em campo (entrevistas, questionários, observação etc.);</p> <p>Experiência em análise de dados (quantitativa e/ou qualitativa);</p> <p>Produção acadêmica publicada (artigos, relatórios, capítulos) relacionada às áreas educacionais, sistemas instrucionais ou sistemas de avaliação de treinamento e desenvolvimento ou outras áreas de conhecimento correlatas;</p> <p>Produção acadêmica publicada (artigos, relatórios, capítulos) relacionada a áreas de programas educacionais sistemas instrucionais ou sistemas de avaliação de treinamento e desenvolvimento ou áreas de conhecimento correlatas no âmbito do sistema de justiça;</p> <p>Produção acadêmica publicada (artigos, relatórios, capítulos) relacionada ao sistema de justiça;</p>
Etapa 2 (E2): Avaliação técnica e de mérito	
Critérios	Pontuação Máxima
III – Adequação da proposta ao objeto da pesquisa	<p>Até 15 pontos</p> <p>Argumentação teórica sobre a temática proposta fundamentada na revisão da literatura e clareza na apresentação de problemas e perguntas aderentes ao objeto da pesquisa;</p> <p>Viabilidade e exequibilidade da proposta do projeto de pesquisa, considerando: coerência teórica e metodológica; adequação das etapas de execução e viabilidade do cronograma; compatibilidade entre as atividades previstas e o perfil da equipe de pesquisa.</p> <p>Proposta do recorte territorial de abrangência da pesquisa (será avaliado um ponto para cada EJUD a ser pesquisada que exceda o mínimo de 5 (cinco), considerando o teto máximo de auxílio à pesquisa disponível, conforme o item 13.2 e limitado ao total de 4 pontos);</p>

Data da Disponibilização: Quarta-feira, 20 de Maio de 2026

III – Adequação de levantamento bibliográfico ao projeto de pesquisa	Até 5 pontos Para inclusão de revisão bibliográfica que esteja em consonância com os problemas/ perguntas levantadas, no sentido de relacionar e justificar as escolhas teórico-conceituais e metodológicas de exploração do campo temático em questão;
IV – Adequação da metodologia e outros aspectos técnicos ao objeto da pesquisa	Até 10 pontos Para o detalhamento, adequação e consistência do desenho metodológico (métodos quantitativos, qualitativos ou mistos)
Etapa 3 (E3): Entrevista	
Critérios	Pontuação Máxima
V – Entrevista	Até 40 pontos Clareza, precisão e coerência na exposição oral do projeto (tema, problema, objetivos e estrutura geral). Capacidade de execução da pesquisa, considerando viabilidade e a compatibilidade do projeto à pesquisa pretendida. Domínio metodológico e adequação das técnicas de coleta e análise de dados. Domínio teórico e conceitual do tema, com uso adequado de terminologia e capacidade de análise crítica. Aderência da trajetória acadêmica e profissional ao objeto da pesquisa.

9.3.2 Seleção 2 - Pesquisador(a) Pleno(a) (para vaga imediata e cadastro reserva)

Etapa 1 (E1): Avaliação da documentação	
Critérios	Pontuação Máxima
I - Perfil do(a) candidato(a)	Até 10 pontos Produção de dissertação em sistemas instrucionais de ensino profissional, sistemas de avaliação de treinamento e desenvolvimento ou em temática correlata com o objeto da pesquisa; Experiência profissional relacionada ao objeto da pesquisa, tais como professor ou instrutor que atuou em escolas de governo ou escolas judiciais; Comprovação de inglês avançado para leitura técnica; Pertencente a grupos historicamente sub-representados.
II - Experiência em pesquisa	Até 20 pontos Experiência em pesquisa aplicada em áreas educacionais, sistemas instrucionais ou sistemas de avaliação de treinamento e desenvolvimento ou áreas de conhecimento correlatas; Experiência em pesquisa empírica com produção de dados primários, incluindo coleta em campo (entrevistas, questionários, observação etc.); Experiência em análise de dados (quantitativa e/ou qualitativa); Produção acadêmica publicada (artigos, relatórios, capítulos) relacionada a áreas de programas educacionais, sistemas instrucionais ou sistemas de avaliação de treinamento e desenvolvimento ou áreas de conhecimento correlatas; Produção acadêmica publicada (artigos, relatórios, capítulos) relacionada a áreas de programas educacionais, sistemas instrucionais ou sistemas de avaliação de treinamento e desenvolvimento ou áreas de conhecimento correlatas no âmbito do sistema de justiça ; Produção acadêmica publicada (artigos, relatórios, capítulos) relacionada ao sistema de justiça ;

Data da Disponibilização: Quarta-feira, 20 de Maio de 2026

Etapa 2 (E2): Avaliação técnica e de mérito	
Critérios	Pontuação Máxima
V – Texto dissertativo	Até 30 pontos Qualidade da proposta metodológica, coerência e clareza do desenho da pesquisa; Consistência e adequação das técnicas de coleta de dados; Clareza e coerência das estratégias de análise dos dados; Capacidade analítica e senso crítico. Será analisada a identificação de limitações, desafios e riscos da pesquisa, além da demonstração de maturidade analítica e compreensão crítica do problema; Fundamentação teórica: qualidade da revisão bibliográfica, incluindo a pertinência em relação ao problema, a articulação com a proposta metodológica e a consistência teórico-conceitual; Trajetória profissional e aderência ao tema da pesquisa;
Etapa 3 (E3): Entrevista	
Critérios	Pontuação Máxima
V – Entrevista	Até 40 pontos Clareza, precisão e coerência na exposição oral Capacidade de explanação sobre a pesquisa e sua execução; Capacidade de defender escolhas metodológicas e compreensão de métodos empíricos; Capacidade de justificar técnicas de coleta e análise; Capacidade analítica (capacidade de lidar com problemas e adaptar metodologia, por exemplo); Capacidade de correlacionar sua trajetória profissional e competências pessoais com o objeto da pesquisa;

9.3.3 Seleção 3 - Pesquisador(a) Júnior (para vaga imediata e cadastro reserva)

Etapa 1 (E1): Avaliação da documentação	
Critérios	Pontuação Máxima
I - Perfil do(a) candidato(a)	Até 10 pontos Participação em projetos, programas ou ações vinculadas a sistemas instrucionais de ensino profissional, sistemas de avaliação de treinamento e desenvolvimento ou em temática correlata com o objeto da pesquisa; Participação em cursos, disciplinas ou atividades acadêmicas relacionadas à modelagem e amostragem estatística de dados; Comprovação de inglês avançado para leitura técnica; Pertencente a grupos historicamente sub-representados.

II - Experiência em pesquisa	<p>Até 20 pontos</p> <p>Experiência em pesquisa aplicada em áreas educacionais, sistemas instrucionais ou sistemas de avaliação de treinamento e desenvolvimento ou áreas de conhecimento correlatas.</p> <p>Experiência em pesquisa empírica com produção de dados primários, incluindo coleta em campo (entrevistas, questionários, observação etc.).</p> <p>Participação em projetos de iniciação científica ou grupos de pesquisa;</p> <p>Conhecimento ou experiência em métodos de pesquisa quantitativa e qualitativa;</p> <p>Produção acadêmica relacionada a áreas de programas educacionais, sistemas instrucionais ou sistemas de avaliação de treinamento e desenvolvimento ou áreas de conhecimento correlatas.</p> <p>Produção acadêmica publicada (artigos, relatórios, capítulos) relacionada a áreas de programas educacionais, sistemas instrucionais ou sistemas de avaliação de treinamento e desenvolvimento ou áreas de conhecimento correlatas no âmbito do sistema de justiça;</p> <p>Produção acadêmica publicada (artigos, relatórios, capítulos) relacionada ao sistema de justiça;</p> <p>Participação em cursos, disciplinas ou atividades acadêmicas relacionadas à pesquisa ou ao tema;</p>
Etapa 2 (E2): Avaliação técnica e de mérito	
Critérios	Pontuação Máxima
V – Texto dissertativo	<p>Até 30 pontos</p> <p>Apresentação dos métodos de pesquisa e qualidade, coerência e clareza da proposta metodológica;</p> <p>Propostas de organização de base de dados para execução da pesquisa.</p> <p>Trajetória profissional e aderência ao tema da pesquisa;</p>
Etapa 3 (E3): Entrevista	
Critérios	Pontuação Máxima
V – Entrevista	<p>Até 40 pontos</p> <p>Clareza, precisão e coerência na exposição oral do texto dissertativo.</p> <p>Noções dos métodos de pesquisa quantitativa e qualitativa, sugerindo uma proposta de execução da pesquisa.</p> <p>Clareza e coerência da proposta de organização de base de dados.</p> <p>Aderência da trajetória acadêmica e profissional ao objeto da pesquisa.</p>

9.4 Os critérios de seleção previstos no item 9.3 deverão ser comprovados documentalmente no ato da inscrição.

9.4.1 A comprovação de inglês avançado para leitura técnica poderá ser realizada por meio de certificados de cursos de línguas, declarações acadêmicas, histórico escolar, experiência acadêmica ou profissional, produção científica, participação em programas de pesquisa, certificados de proficiência ou outros documentos idôneos que evidenciem capacidade de leitura técnica em Língua Inglesa.

9.5 Ocorrerá a eliminação quando for identificada, em qualquer etapa avaliativa, a presença de texto total ou parcialmente produzido por terceiros.

9.6 A ENAMAT publicará, em seu portal <https://www.enamat.jus.br/> a lista de proponentes que entregaram suas propostas de pesquisa até a data prevista no Anexo I.

9.7 Considera-se pertencente a grupos historicamente sub-representados: mulheres, pessoas negras (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas provenientes de comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, pessoas trans e outros grupos em situação de vulnerabilidade (conforme legislação específica).

9.7.1 Os(as) candidatos(as) pertencentes a grupos historicamente sub-representados devem autodeclarar-se no momento da inscrição, seguido de memorial descritivo/narrativo.

9.7.1.1 O memorial descritivo/narrativo deverá apresentar elementos da trajetória pessoal, acadêmica, profissional ou comunitária da pessoa candidata relacionados à condição declarada no ato da inscrição, contemplando, por exemplo, experiências, desafios, contextos sociais,

institucionais ou territoriais vivenciados, bem como sua relação com ações de inclusão, diversidade, equidade ou superação de situações de vulnerabilidade, com extensão máxima de 30 (trinta) linhas.

9.8 Até o final do período de inscrição, será facultado ao(à) candidato(a) optar por se autodeclarar como candidato(a) pertencente a grupos historicamente sub-representados. Durante o processo, a Comissão de Seleção e Acompanhamento poderá requerer documentos comprobatórios caso avalie a necessidade de apuração das vulnerabilidades apontadas.

9.9 Não será admitida, em nenhuma hipótese, prova baseada em ancestralidade para a aferição da condição declarada pela pessoa candidata.

9.10 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, respondendo, nos termos da Lei, por qualquer declaração falsa.

9.11 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

9.11.1 Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

- a) caso o certame ainda esteja em andamento, o(a) candidato(a) será eliminado(a); ou
- b) caso o(a) candidato(a) já tenha sido selecionado(a), ficará sujeito à anulação da sua seleção, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.11.2 As hipóteses anteriores não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidato(a)s não convocados(as) para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

10 RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação das pessoas candidatas aprovadas será divulgada na página eletrônica da ENAMAT, disponível na Internet no endereço <https://www.enamat.jus.br/> e seu extrato publicado no Diário Oficial da União.

11 RECURSOS ADMINISTRATIVOS AO JULGAMENTO DAS CANDIDATURAS

11.1 Poderão ser interpostos recursos ao resultado do julgamento no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do resultado no Diário Oficial da União.

11.2 O recurso deverá ser remetido à ENAMAT, pelo endereço eletrônico pesquisa@enamat.jus.br, em forma de petição em formato PDF com pelo menos os seguintes campos:

- a) objeto do pedido;
- b) exposição de motivos;
- c) embasamento normativo;
- d) pedido.

11.3 No corpo da mensagem eletrônica, a pessoa candidata deverá informar a relação dos documentos apresentados, iniciada pelo próprio pedido.

11.4 Não será conhecido recurso que:

- a) descumprir regras estabelecidas nesta chamada, ou procedimentos previstos na Lei no 9.784, de 29 de janeiro de 1999 ou em outras leis, instruções e normatizações federais;
- b) conter palavras ofensivas, preconceituosas e afrontas de caráter racial, social, de gênero, e/ou religioso, sendo a pessoa candidata eliminada do presente certame, podendo ainda a ENAMAT realizar comunicação às instituições competentes em caso de crime.

11.5 Caso atendam aos requisitos desta chamada, os recursos serão dirigidos à Comissão de Seleção e Acompanhamento que, após exame, poderá julgar pela reconsideração de sua decisão, bem como confirmação, modificação, anulação ou revogação total ou parcial, nos termos da Lei no 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Caso a Comissão de Seleção e Acompanhamento julgue pelo indeferimento da reconsideração, os pedidos de recurso serão encaminhados para deliberação final pela Direção da ENAMAT.

12 EXECUÇÃO DA PESQUISA

12.1 CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Fase	Descrição	Atividades	Período

1	Entrega Parcial 1	Produção de relatório analítico-descritivo, contendo: I – Apresentação dos marcos teórico-conceituais e metodológicos da pesquisa, com levantamento bibliográfico e normativo pertinente ao tema; II – Elaboração dos instrumentos de pesquisa quantitativa e qualitativa a serem utilizados para o levantamento de dados e informações junto às unidades participantes da pesquisa, tais como formulários eletrônicos, roteiros de entrevistas, questionários, entre outros; III – Apresentação das ferramentas e das estratégias para o levantamento e a extração de dados e informações disponíveis em bases de dados públicas ou privadas, observado o devido acesso e as autorizações necessárias; IV – Realização de análise exploratória inicial dos dados disponíveis; V – Início da coleta de dados e da aplicação dos instrumentos; cruzamentos iniciais de informações; desenvolvimento interpretativo dos achados parciais; VI - Refinamento de hipóteses e planejamento de etapa de campo, se necessário.	4 (quatro) meses após o início do projeto
2	Entrega Parcial 2	Produção de relatório analítico-descritivo, contendo: I – Aprofundamento das análises com base nos dados já coletados; II – Cruzamentos de informações; III – Desenvolvimento interpretativo dos achados; IV – Realização de coleta de campo se necessário; V – Sistematização parcial de resultados	7 (sete) meses após o início do projeto
3	Produto Final	I – Entrega de Relatório final da pesquisa à ENAMAT, que reúna as informações apresentadas nos produtos parciais 1 e 2 com a totalidade dos dados, como também todas as análises realizadas, de modo a contemplar os seguintes tópicos: a) Introdução; b) Descritivo Metodológico; c) Desenvolvimento, contendo a apresentação de dados, resultados, análises e interpretações; d) Síntese dos principais resultados encontrados; e) Apresentação de Diretrizes e Recomendações Técnicas para o aperfeiçoamento de políticas públicas no âmbito da Justiça do Trabalho. II – Entrega de Sumário Executivo contendo as principais informações da pesquisa: metodologia, dados e análise de resultados e principais conclusões.	8 (oito) meses após o início do projeto
4	Ajustes no relatório final e no sumário executivo	I. Devolutiva acerca do Produto Final e do Sumário Executivo de forma integral após revisões para publicação.	9 (nove) meses após o início do projeto
5	Divulgação dos resultados do projeto de pesquisa	I. Apresentação de resultados finais em reunião, seminário ou evento da ENAMAT.	Até 10 (dez) meses após o início do projeto

12.2 A execução do objeto será acompanhada pela Comissão de Seleção e Acompanhamento, especialmente designada pela ENAMAT, que registrará, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificadas todas as etapas elencadas no item 12.1, bem como:

- 12.2.1 O cumprimento do Projeto de Pesquisa nas condições estabelecidas;
12.2.2 O cumprimento dos prazos definidos no momento da assinatura do contrato;
12.2.3 A regular apresentação dos produtos e dos relatórios mensais de acompanhamento previstos para cada fase da pesquisa.

12.3 Segundo os termos do art. 4º do Ato Normativo CPESQ nº 1/2026, as entregas dos resultados das pesquisas serão avaliadas quanto:

- a) à atualidade e à coerência do conteúdo em relação aos objetivos fixados no edital;
b) ao alcance dos impactos e das contribuições esperadas ao público-alvo da pesquisa;
c) à consistência, à clareza, à originalidade, à viabilidade de sua execução técnica e orçamentária e das intervenções e soluções recomendadas pelo grupo de pesquisa; e
d) observância das regras contidas neste Edital de utilização dos recursos materiais e financeiros, atendendo à devida finalidade.

13 AUXÍLIO À PESQUISA

13.1 Poderá ser concedido auxílio financeiro à pesquisa, que deverá ser detalhado no projeto de pesquisa apresentado à ENAMAT no processo de seleção, com a indicação da previsão dos valores, do período de utilização e das quantidades necessárias para o desenvolvimento da pesquisa. O auxílio à pesquisa é restrito ao:

13.1.1 Pagamento de diárias e passagens necessárias para o desenvolvimento da pesquisa e cumprimento dos objetivos do projeto, destinadas a cobrir custos com alimentação, hospedagem e locomoção, exclusivamente quando a realização de encontros virtuais não for viável.

13.1.2 Para fins de estimativa, consideram-se os seguintes valores para despesas de locomoção:

R\$1.784,00 (passagens ida/volta) e

R\$1.153,37 (diária).

13.2 O valor do auxílio financeiro à pesquisa, considerado o período total de duração da pesquisa, fica limitado ao montante máximo de R\$104.612,48 (cento e quatro mil, seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

13.3 A utilização do auxílio à pesquisa, mesmo que previsto no Projeto de Pesquisa selecionado, estará condicionada à disponibilidade orçamentária e à aprovação da Comissão de Seleção e Acompanhamento.

14 RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 Os objetos de cada fase, conforme definidos no cronograma de entregas (item 12.1), serão recebidos definitivamente por meio da aprovação de Notas Técnicas que serão emitidas pela Comissão de Seleção e Acompanhamento no prazo e nos termos definidos neste edital.

14.2 O recebimento dos objetos de cada fase observarão o seguinte procedimento:

I. Recebimento Provisório: a Coordenadoria de Pesquisa da ENAMAT acusará o recebimento provisório do arquivo por e-mail.

II. Recebimento Definitivo: o recebimento definitivo ficará condicionado à aprovação da Comissão de Seleção e Acompanhamento.

14.3 A necessidade de ajustes será formalizada pela Comissão de Seleção e Acompanhamento via Nota Técnica, com a identificação detalhada das pendências e a fixação de prazo compatível para que o grupo de pesquisa realize as devidas correções.

14.3.1 Caso o grupo de pesquisa não realize os ajustes no prazo ou nos termos estabelecidos pela Comissão de Seleção e Acompanhamento, a ENAMAT poderá suspender o pagamento das bolsas até a aprovação da entrega e respectivo recebimento definitivo, o que não implicará em alteração dos prazos das entregas subsequentes.

14.4 Durante a pesquisa, serão realizadas reuniões técnicas, em datas e horários previamente definidos pela ENAMAT, para acompanhamento do projeto.

14.5 O Comitê de Assessoramento à Pesquisa da ENAMAT, instituído pelo Ato ENAMAT nº 89/2025, poderá assessorar a Comissão de Seleção e Acompanhamento no processo de seleção dos(as) pesquisadores(as) integrantes do grupo de pesquisa e de acompanhamento das entregas.

15 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

15.1 É de exclusiva responsabilidade de cada pessoa candidata adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

16 FASE DE ALINHAMENTO E DEFINIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

16.1 O projeto de pesquisa aprovado poderá ser ajustado em conjunto com a Comissão de Seleção e Acompanhamento, alinhado às metas institucionais da ENAMAT.

16.2 Após a divulgação do resultado definitivo, o(a) candidato(a) selecionado(a) para a função de Pesquisador(a) Sênior deverá elaborar Plano de Trabalho, a ser apresentado no prazo estabelecido pela Comissão de Seleção e Acompanhamento na Reunião de Alinhamento e Discussão, como condição prévia à assinatura do Termo de Outorga.

16.3 Na Reunião de Alinhamento e Discussão serão discutidas as estratégias de metodologia (quantitativa e qualitativa) e os instrumentos de coleta de dados definidos no projeto de pesquisa que orientarão a elaboração do Plano de Trabalho.

16.4 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

- a) apresentação do detalhamento metodológico completo;
- b) cronograma organizado em fases;
- c) plano de campo, se houver;
- d) distribuição de tarefas dos integrantes do grupo de pesquisa;
- e) estratégia de coleta de dados compatível com o cronograma e os recursos propostos.

16.4.1 A aprovação do Plano de Trabalho caberá à Comissão de Seleção e Acompanhamento.

17 PAGAMENTO DAS BOLSAS

17.1 Para o recebimento da bolsa de pesquisa, cada integrante do grupo de pesquisa selecionado deverá cumprir os requisitos abaixo:

- a) Assinar Plano de Trabalho elaborado pelo(a) pesquisador(a) Sênior;
- b) Apresentar documento de identificação pessoal;

- c) Apresentar titulação acadêmica;
- d) Apresentar currículo lattes atualizado;
- e) Assinar Termo de Outorga para Participação em Grupo de Pesquisa;
- f) Assinar Termo de Confidencialidade e Compromisso com a LGPD;
- g) Assinar Termo de Compromisso Ético;
- h) Assinar Termo de Não Acúmulo de Bolsas.

17.2 O integrante do projeto de pesquisa deverá entregar outros documentos, caso solicitados pela ENAMAT.

17.3 O(a) Pesquisador(a) Sênior deverá apresentar relatório mensal de acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo grupo de pesquisa, conforme dispõe o art. 13, incisos IV, VI e VIII do Ato Normativo CPESQ nº 1/2026, contendo, no mínimo, a descrição das atividades executadas, os resultados parciais alcançados, as dificuldades encontradas e as estratégias adotadas, bem como as atividades previstas para o próximo período, conforme modelo que será disponibilizado pela ENAMAT.

17.4 A apresentação dos relatórios mensais de acompanhamento, previstos no item anterior, e das entregas parciais e final, previstas no item 12.1 deste edital, bem como a respectiva aprovação, são requisitos para o pagamento das bolsas de pesquisa.

17.4.1 Nos meses em que houver a apresentação das entregas parciais ou da entrega final previstas no item 12.1 deste edital, ficará dispensada a apresentação do relatório mensal de acompanhamento, considerando-se aquelas entregas suficientes para fins de acompanhamento das atividades desenvolvidas no período.

17.5 As bolsas poderão ser suspensas ou canceladas de acordo com as regras previstas no art. 27 do Ato Normativo CPESQ nº 1/2026.

17.6 O recebimento de valores a título de bolsa poderá ensejar a restituição ao erário, total ou parcial, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto da pesquisa.

17.6.1 A obrigação de restituição aplica-se igualmente aos casos de infração ética devidamente comprovada, má conduta científica (plágio ou falsificação de dados) ou descumprimento de obrigações previstas no Termo de Outorga, sem prejuízo de outras sanções civis e penais cabíveis.

17.6.2 A restituição poderá ser proporcional ao dano ou ao período de descumprimento, conforme avaliação da ENAMAT, garantido o contraditório e a ampla defesa.

18 ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico pesquisa@enamat.ius.br, referenciando-se ao nome do projeto.

19 ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, em decisão devidamente fundamentada, a critério da ENAMAT, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte do bolsista.

20 IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

A chamada poderá ser impugnada até o quarto dia corrido após início do prazo estabelecido para submissão das candidaturas e deverá ser enviado por meio eletrônico, em forma de petição em formato PDF, para o endereço eletrônico: pesquisa@enamat.ius.br, com pelo menos os seguintes campos:

- a) Objeto do pedido;
- b) Exposição de motivos;
- c) Embasamento normativo;
- d) Pedido.

21 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

21.1 Finalidade e uso dos dados pessoais:

Data da Disponibilização: Quarta-feira, 20 de Maio de 2026

21.2 Os dados pessoais coletados para participação neste edital serão utilizados estritamente para a condução do processo seletivo, implementação e acompanhamento dos projetos de pesquisa, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei no 13.709/2018).

21.3 Retenção e eliminação dos dados:

21.3.1 Dados coletados durante o prazo de vigência deste edital deverão ser retidos pelo período estritamente necessário para o cumprimento das finalidades previstas. O prazo máximo de retenção desses dados será de 5 (cinco) anos após a conclusão do projeto, para fins de auditoria e prestação de contas.

21.3.2 Após o término do prazo mencionado, os dados pessoais deverão ser permanentemente descartados ou anonimizados, de forma que não seja possível a identificação dos titulares.

21.4 Direitos dos titulares de dados:

21.4.1 Os titulares dos dados pessoais tratados no âmbito deste edital poderão exercer, a qualquer momento, seus direitos previstos no Capítulo III da LGPD (arts. 9º a 20), incluindo, mas não se limitando a:

- a) Acesso às informações sobre o tratamento de seus dados;
- b) Solicitação de correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- c) Solicitação de eliminação de dados pessoais tratados com base no consentimento, conforme art. 18 da LGPD.

21.5 As solicitações em relação à LGPD deverão ser enviadas para o endereço de email: pesquisa@enammat.jus.br.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A ENAMAT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

22.2 As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas serão de domínio da ENAMAT, disponibilizadas em sua base de dados, com divulgação ao público.

22.3 Não será concedido à pessoa candidata acesso ao conteúdo e a outros dados das avaliações desenvolvidas pelos demais pessoas candidatas na presente chamada pública, pela inviabilidade jurídica do pedido, com fulcro no art. 31 da Lei no 12.527 de 2011, tendo em vista se tratar de informações pessoais, salvo se houver previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a quem elas se referem, em conformidade com o inciso II do § 1º do art. 31 da Lei no 12.527/2011.

22.4 Os documentos a serem incluídos no momento da inscrição deverão ser nos formatos ".pdf", limitando-se a arquivos de no máximo 50 Mb (50 megabytes) cada um. Recomenda-se evitar o uso de figuras, gráficos etc., que comprometam a capacidade do arquivo.

23 ANEXOS

Anexo I – Cronograma

Anexo II – Modelo de Projeto de Pesquisa

Anexo III - Texto dissertativo - Pesquisador(a) Pleno(a)

Anexo IV - Texto dissertativo - Pesquisador(a) Júnior

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
---------	-------

Publicação do edital	20/05/2026
Data limite para submissão das candidaturas	14/06/2026
Divulgação dos resultados preliminares	24/07/2026
Período para interposição de recursos quanto aos resultados preliminares	27 e 28/07/2026
Divulgação do resultado definitivo	03/08/2026
Reunião de alinhamento e discussão com o Grupo de Pesquisa	04/08/2026
Previsão início dos projetos	A partir de 03/09/2026

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

1 Introdução

1.1 Problema de Pesquisa

- Contextualize o problema a ser investigado: Qual é a questão central ou o desafio que sua pesquisa busca responder?
- Certifique-se de que a questão seja pertinente, clara e possível de ser executada no escopo do edital.

1.2 Justificativa

Justifique a relevância da pesquisa com base nos aspectos a seguir:

Benefícios ao público-alvo: quem será diretamente ou indiretamente beneficiado com os resultados?

Benefícios à ENAMAT: como a pesquisa pode contribuir para inovações ou melhorias nos processos institucionais?

Benefícios à sociedade: explique o benefício social direto ou indireto que a pesquisa promoverá.

Pertinência científica: quais lacunas teóricas ou práticas a pesquisa busca preencher?

Inovação: apresente, em até 200 caracteres, qual a inovação do projeto.

1.3 Questão de Pesquisa

Formule a questão principal da pesquisa em termos claros e com foco na exequibilidade. Exemplo: Como [ação/proposta] pode [impacto/resultados específicos] em [contexto da linha de pesquisa]?

2 Objetivos geral e específicos

- Objetivos geral e específicos da pesquisa. Deixe claro o que se pretende atingir com a pesquisa.
- Hipóteses, se existentes, que serão objeto de investigação.

3 Público-alvo

Identifique o grupo ou segmento que será investigado/beneficiado com os resultados da pesquisa:

- Público interno (ex.: membros ou servidores do Judiciário).
- Público externo (ex.: comunidades atendidas ou impactadas pelos resultados).

4 Revisão de literatura

A revisão de literatura deve:

- contextualizar o problema com base em estudos existentes;
- identificar lacunas no estado da arte (o que ainda não foi explorado ou resolvido).

5 Metodologia

Descreva a abordagem e os métodos que serão utilizados na pesquisa:

- Natureza da pesquisa: exploratória, descritiva, explicativa etc;
- Métodos de coleta de dados: entrevistas, análise documental, estudo de casos etc;
- Técnicas de análise de dados: análise de conteúdo, estatística descritiva etc;
- Amostra: Qual é o universo da pesquisa? Quais sujeitos serão analisados?



Atenção!

Não serão aceitos projetos que:

- Dependam de contratações externas, infraestrutura adicional ou novos recursos financeiros ou logísticos;
- Necessitem de suporte técnico ou ferramentas que não estejam disponíveis para os integrantes do grupo de pesquisa;
- Propostas com desenvolvimento de sistemas tecnológicos ou ferramentas de monitoramento só serão aceitas caso tais atividades possam ser executadas integralmente pelos integrantes do grupo de pesquisa, sem necessidade de contratação externa.

6 Produtos, serviços e impactos esperados

6.1 Resultados esperados

Liste os resultados científicos e institucionais esperados a partir do desenvolvimento da pesquisa.

6.2 Sustentabilidade

- A pesquisa propõe indicadores, metodologias ou ferramentas que possam ter uso contínuo?
- Existe um plano para monitoramento dos impactos gerados?

7 Cronograma mensal

Especifique as etapas do projeto, incluindo as entregas programadas para o final de cada mês. Essas entregas servirão como pontos de controle na avaliação dos relatórios mensais apresentados.

ID	Etapas/Atividades	Início	Término
Mês 1	Título da entrega do mês 1:		
	Descrição das entregas/produtos do mês 1:		
Mês 2	Título da entrega do mês 2:		
	Descrição das entregas/produtos do mês 2:		
Mês 3	Título da entrega do mês 3:		
	Descrição das entregas/produtos do mês 3:		

(Insira mais linhas e complemente as etapas/atividades de todos os meses da pesquisa)

8 Despesas e serviços

Serviço ou recurso:
Descrição:
Justificativa:
Período previsto:
Valor previsto:

Atenção!

As despesas de custeio necessárias para o desenvolvimento da pesquisa ocorrerão por meio de autorização da ENAMAT, sendo restritas ao pagamento de diárias e passagens para o desenvolvimento da pesquisa, exclusivamente quando a realização de encontros virtuais não for viável. Para fins de estimativa, consideram-se os seguintes valores referentes ao deslocamento, considerando o teto máximo de R\$104.612,48 (cento e quatro mil, seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

R\$ 1.784,00 (passagens ida/volta);

R\$1.153,37 (diária).

9 Considerações finais

Referências bibliográficas

(Utilize o formato ABNT NBR 6023:2025)

LUCK, Heloisa. Liderança em gestão escolar. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2010. 165 p., 18 cm. (Cadernos de gestão, v. 4). Bibliografia: p. 149-155. ISBN 978-85-3263-62-01.

SILVA, M. M. L. Crimes da era digital. Net, Rio de Janeiro, nov. 1998. Seção Ponto de Vista. Disponível em:

<http://www.brazilnet.com.br/contexts/brasilrevistas.htm>. Acesso em: 28 nov. 1998.

RIBEIRO, P. S. G. Adoção à brasileira: uma análise sociojurídica. Dataveni@, São Paulo, ano 3, n. 18, ago. 1998. Disponível em:

<http://www.datavenia.inf.br/frame.artig.html>. Acesso em: 10 set. 1998.

ANEXO III

TEXTO DISSERTATIVO - PESQUISADOR(A) PLENO(A)

Com base no texto motivador e no problema de pesquisa apresentados, elabore texto dissertativo, com extensão máxima de 5 (cinco) páginas.

A formação inicial e continuada de magistradas e magistrados desempenha papel estratégico no aprimoramento da prestação jurisdicional e no fortalecimento institucional da Justiça do Trabalho. Nesse contexto, a ENAMAT e as Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho (EJUDs) desenvolvem diversas atividades formativas, cuja qualidade e efetividade demandam avaliação contínua.

Observa-se, a partir de uma análise inicial, que a literatura ainda carece de sistematização de experiências e metodologias relacionadas à avaliação de impacto das atividades formativas, tanto no Brasil quanto no cenário internacional.

Diante disso, coloca-se o seguinte problema de pesquisa:

Como produzir evidências empíricas sobre os processos avaliativos do sistema instrucional da Justiça do Trabalho a fim de contribuir para seu aprimoramento?

Apresente:

I – proposta de estratégia metodológica para investigação do problema apresentado;

II – indicação e justificativa das técnicas de coleta de dados a serem utilizadas;

III – descrição das estratégias de análise dos dados;

IV – identificação de limitações e desafios da pesquisa proposta;

V – revisão bibliográfica sintética que esteja em consonância com o problema levantado

VI – descrição sintética de sua trajetória profissional, com ênfase em suas experiências em projetos de pesquisa empírica relacionadas ou não ao tema.

ANEXO IV

TEXTO DISSERTATIVO - PESQUISADOR(A) JÚNIOR

Com base no texto motivador e no problema de pesquisa apresentados, elabore texto dissertativo, com extensão máxima de 3 (três) páginas. A formação inicial e continuada de magistradas e magistrados desempenha papel estratégico no aprimoramento da prestação jurisdicional e no fortalecimento institucional da Justiça do Trabalho. Nesse contexto, a ENAMAT e as Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho (EJUDs) desenvolvem diversas atividades formativas, cuja qualidade e efetividade demandam avaliação contínua. Observa-se, a partir de uma análise inicial, que a literatura ainda carece de sistematização de experiências e metodologias relacionadas à avaliação de impacto das atividades formativas, tanto no Brasil quanto no cenário internacional. Diante disso, coloca-se o seguinte problema de pesquisa:

Como produzir evidências empíricas sobre os processos avaliativos do sistema instrucional da Justiça do Trabalho a fim de contribuir para seu aprimoramento?

Apresente:

- I – noções dos métodos de pesquisa quantitativa e qualitativa, sugerindo uma proposta metodológica de execução da pesquisa;
- II – propostas de organização de base de dados para execução da pesquisa;
- III – descrição sintética de sua trajetória acadêmica e profissional, relacionada às suas experiências em projetos de pesquisa empírica.

Brasília, 19 de maio de 2026.

AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO

Ministro do TST e Diretor da ENAMAT

Resolução

Resolução

RESOLUÇÃO ENAMAT N.º 28, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 (Republicação)

*(Republicada em cumprimento ao art. 5º da Resolução ENAMAT n.º 39 de 12 de maio de 2026)

Revisa, atualiza, sistematiza e consolida Resoluções da ENAMAT.

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO (ENAMAT), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 111-A, §2º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 45, de 8 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar e atualizar as Resoluções da ENAMAT que tratam da formação das magistradas e dos magistrados trabalhistas, abrangendo a normatização de questões relativas à frequência, à avaliação e à certificação dos cursos, à regulamentação do credenciamento dos cursos em colaboração com a ENAMAT, do programa nacional de pesquisa desta Escola Nacional e ainda do programa de intercâmbio e de pesquisa, bem como dos critérios de avaliação para fins de promoção por merecimento de magistradas e magistrados e do vitaliciamento;

CONSIDERANDO a alteração da Resolução n.º 106, de 2010, do Conselho Nacional de Justiça promovida pela Resolução n.º 426, de 2021, desse Conselho, que dispõe sobre concursos públicos para ingresso na magistratura e acerca dos critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistradas e magistrados;

CONSIDERANDO a necessidade ainda de atualização dos atos normativos da ENAMAT em face das inovações tecnológicas ocorridas desde a sua criação e das modalidades de ensino telepresencial e de educação a distância, utilizadas para reformatar o ensino nos últimos anos, inclusive para dar continuidade às atividades formativas desta Escola Nacional diante do ocorrido durante a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar os atos normativos para dar unidade, coerência e sistematicidade às disposições pertinentes ao ensino e às demais questões relativas;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar os atos normativos para facilitar a compreensão e utilização das normas no âmbito do Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SINFOMAT;

CONSIDERANDO os requisitos da formação inicial para capacitação e para o vitaliciamento de magistradas e magistrados do trabalho em início de carreira;